



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7428 - ordenadoria@trt9.jus.br

Referência: PROAD 6084/2025.

Matéria: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Inexigibilidade. Exclusividade. Assinatura da Plataforma Revista dos Tribunais. **Acolhe sugestões de ajustes na minuta de contrato.**

Interessada: Coordenadoria de Biblioteca.

I. Após autorizada a formalização de contratação, por **inexigibilidade de licitação** da empresa **EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA. (CNPJ: 60.501.293/0001-12)**, para aquisição de renovação da assinatura anual da Plataforma Revista dos Tribunais Online - RTO, e encaminhadas as minutas de contrato e termo de referência para assinatura do representante da empresa, esta enviou e-mail à Seção de Contratos deste Regional, solicitando ajustes nas minutas.

II. Ressalte-se, inicialmente que, em atendimento ao disposto no art. 41 da Resolução CSJT nº 364/2023, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, este Regional vem adotando para contratações formalizadas pela Lei nº 14.133/2021 as minutas de documentos padronizadas pela Advocacia Geral da União - AGU e disponibilizadas no seu endereço eletrônico na internet, com a realização das adequações necessárias.

III. Encaminhados os autos à unidade de assessoramento jurídico, para avaliação da possibilidade legal de se autorizar os ajustes, a Assessoria Jurídica da Presidência emitiu o parecer nº 219/2025, informando que concorda com as alterações solicitadas pela Editora no termo de referência e minuta de contrato, *alertando apenas quanto à necessidade de ajuste do item 2.1 da cláusula segunda do termo de contrato em relação à data apontada para entrada em vigor do ajuste (16/12/2025), pois, regra geral, não há amparo legal para efeitos retroativos de contratos administrativos.*

IV. Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido da **EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.** e **AUTORIZO** os ajustes sugeridos na minuta de contrato.

V. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos, para a formalização da contratação, publicação oficial e comunicação à gestora e fiscais por ela indicadas, **observando a solicitação da empresa e a recomendação da Assessoria Jurídica da Presidência em seu parecer.**

Curitiba, data da assinatura.

(assinado digitalmente)

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa
Ordenador da Despesa